

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5430 DE 09 DE ABRIL DE 2021**

**Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco.**

**O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;

III - Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;

IV - Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avaar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

V - O intervalo entre a D1 e D2 (2 à 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações da vacinação;

VI - O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021;

VII - O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 03, de 30 de março de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO I A V).

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário “trabalhadores da Saúde” conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021.

Art. 3º - Das 85.400 doses de vacinas Coronavac/Butantan serão distribuídas exclusivamente para Dose 1: 6% para Forças de Segurança e Salvamento e 10% de Idosos de 65 a 69 anos. Além dessas, serão distribuídas exclusivamente para Dose 2: 20% de Idosos de 70 a 74 anos.

Art. 4º - Das 102.000 de Vacinas Astrazeneca/Fiocruz recebidas serão distribuídas exclusivamente para Dose 1: 17% dos Idosos de 65 a 69 anos. Além dessas, serão distribuídas exclusivamente para Dose 2: 60% dos Idosos de 85 anos e mais.

Art. 5º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 09 de abril de 2021.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 65 A 69 D1 - BUTANTAN - PERNAMBUCO /2021**

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	10% DOS IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	10% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	3.485	349	17	366	370
I	ARAÇOIABA	486	49	2	51	60
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.737	574	29	602	610
I	CAMARAGIBE	5.017	502	25	527	530
I	CHÃ DE ALEGRIA	442	44	2	46	50
I	CHÃ GRANDE	676	68	3	71	80
I	FERNANDO DE NORONHA	53	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	952	95	5	100	100
I	IGARASSU	3.434	343	17	361	370
I	ILHA DE ITAMARACÁ	676	68	3	71	80
I	IPOJUCA	1.700	170	9	179	180
I	ITAPISSUMA	685	69	3	72	80
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	23.012	2.301	115	2.416	2.420
I	MORENO	1.978	198	10	208	210
I	OLINDA	14.570	1.457	73	1.530	1.530
I	PAULISTA	13.116	1.312	66	1.377	1.380
I	POMBOS	842	84	4	88	90
I	RECIFE	63.472	6.347	317	6.665	6.670
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3.401	340	17	357	360
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.412	441	22	463	470
II	BOM JARDIM	1.436	144	7	151	160
II	BUENOS AIRES	413	41	2	43	50
II	CARPINA	2.709	271	14	284	290
II	CASINHAS	438	44	2	46	50
II	CUMARU	414	41	2	43	50
II	FEIRA NOVA	807	81	4	85	90
II	JOÃO ALFREDO	1.162	116	6	122	130
II	LAGOA DO CARRO	559	56	3	59	60
II	LAGOA DE ITAENGA	644	64	3	68	70
II	LIMOEIRO	2.008	201	10	211	220

II	MACHADOS	374	37	2	39	40
II	NAZARÉ DA MATA	1.222	122	6	128	130
II	OROBÓ	864	86	4	91	100
II	PASSIRA	976	98	5	102	110
II	PAUDALHO	1.449	145	7	152	160
II	SALGADINHO	372	37	2	39	40
II	SURUBIM	2.174	217	11	228	230
II	TRACUNHAÉM	379	38	2	40	40
II	VERTENTE DO LÉRIO	277	28	1	29	30
II	VICÊNCIA	800	80	4	84	90
III	ÁGUA PRETA	820	82	4	86	90
III	AMARAJI	561	56	3	59	60
III	BARREIROS	1.058	106	5	111	120
III	BELÉM DE MARIA	298	30	1	31	40
III	CATENDE	1.095	110	5	115	120
III	CORTÉS	294	29	1	31	40
III	ESCADA	1.716	172	9	180	180
III	GAMELEIRA	673	67	3	71	80
III	JAQUEIRA	260	26	1	27	30
III	JOAQUIM NABUCO	341	34	2	36	40
III	LAGOA DOS GATOS	507	51	3	53	60
III	MARAIAL	267	27	1	28	30
III	PALMARES	1.616	162	8	170	170
III	PRIMAVERA	377	38	2	40	40
III	QUIPAPÁ	675	68	3	71	80
III	RIBEIRÃO	1.317	132	7	138	140
III	RIO FORMOSO	472	47	2	50	50
III	SÃO BENEDITO DO SUL	395	40	2	41	50
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	523	52	3	55	60
III	SIRINHAÉM	862	86	4	91	100
III	TAMANDARÉ	540	54	3	57	60
III	XEXÉU	349	35	2	37	40
IV	AGRESTINA	734	73	4	77	80
IV	ALAGOINHA	476	48	2	50	50
IV	ALTINHO	824	82	4	87	90
IV	BARRA DE GUABIRABA	334	33	2	35	40
IV	BELO JARDIM	2.255	226	11	237	240
IV	BEZERROS	2.082	208	10	219	220
IV	BONITO	1.212	121	6	127	130
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.344	134	7	141	150
IV	CACHOEIRINHA	602	60	3	63	70
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	644	64	3	68	70
IV	CARUARU	9.348	935	47	982	990
IV	CUPIRA	759	76	4	80	80
IV	FREI MIGUELINHO	584	58	3	61	70
IV	GRAVATÁ	2.632	263	13	276	280
IV	IBIRAJUBA	239	24	1	25	30
IV	JATAÚBA	509	51	3	53	60
IV	JUREMA	518	52	3	54	60
IV	PANELAS	870	87	4	91	100
IV	PESQUEIRA	2.063	206	10	217	220
IV	POÇÃO	374	37	2	39	40
IV	RIACHO DAS ALMAS	637	64	3	67	70
IV	SAIRÉ	331	33	2	35	40
IV	SANHARÔ	665	67	3	70	70
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.981	198	10	208	210
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	419	42	2	44	50
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.736	174	9	182	190
IV	SÃO CAITANO	962	96	5	101	110
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	663	66	3	70	70
IV	TACAIBÓ	437	44	2	46	50
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	803	80	4	84	90
IV	TORITAMA	662	66	3	70	70
IV	VERTENTES	595	60	3	62	70
V	ÁGUAS BELAS	1.262	126	6	133	140
V	ANGELIM	329	33	2	35	40
V	BOM CONSELHO	1.457	146	7	153	160
V	BREJÃO	280	28	1	29	30
V	CAETÉS	825	83	4	87	90
V	CALÇADO	313	31	2	33	40
V	CANHOTINHO	741	74	4	78	80

V	CAPOEIRAS	665	67	3	70	70
V	CORRENTES	624	62	3	66	70
V	GARANHUNS	4.262	426	21	448	450
V	IATI	582	58	3	61	70
V	ITÁIBA	883	88	4	93	100
V	JUCATI	340	34	2	36	40
V	JUPI	466	47	2	49	50
V	LAGOA DO OURO	467	47	2	49	50
V	LAJEDO	1.211	121	6	127	130
V	PALMEIRINA	256	26	1	27	30
V	PARANATAMA	375	38	2	39	40
V	SALOÃ	513	51	3	54	60
V	SÃO JOÃO	730	73	4	77	80
V	TEREZINHA	233	23	1	24	30
VI	ARCOVERDE	2.262	226	11	238	240
VI	BUÍQUE	1.505	151	8	158	160
VI	CUSTÓDIA	1.211	121	6	127	130
VI	IBIMIRIM	789	79	4	83	90
VI	INAJÁ	380	38	2	40	40
VI	JATOBÁ	549	55	3	58	60
VI	MANARI	502	50	3	53	60
VI	PEDRA	659	66	3	69	70
VI	PETROLÂNDIA	916	92	5	96	100
VI	SERTÂNIA	1.075	108	5	113	120
VI	TACARATU	774	77	4	81	90
VI	TUPANATINGA	700	70	4	74	80
VI	VENTUROSA	546	55	3	57	60
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	546	55	3	57	60
VII	CEDRO	301	30	2	32	40
VII	MIRANDIBA	456	46	2	48	50
VII	SALGUEIRO	1.600	160	8	168	170
VII	SERRITA	531	53	3	56	60
VII	TERRA NOVA	279	28	1	29	30
VII	VERDEJANTE	289	29	1	30	30
VIII	AFRÂNIO	531	53	3	56	60
VIII	CABROBÓ	808	81	4	85	90
VIII	DORMENTES	550	55	3	58	60
VIII	LAGOA GRANDE	559	56	3	59	60
VIII	OROCÓ	313	31	2	33	40
VIII	PETROLINA	7.394	739	37	776	780
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.044	104	5	110	110
IX	ARARIPINA	2.054	205	10	216	220
IX	BODOCÓ	1.086	109	5	114	120
IX	EXU	897	90	4	94	100
IX	GRANITO	198	20	1	21	30
IX	IPUBI	698	70	3	73	80
IX	MOREILÂNDIA	322	32	2	34	40
IX	OURICURI	1.820	182	9	191	200
IX	PARNAMIRIM	652	65	3	68	70
IX	SANTA CRUZ	435	44	2	46	50
IX	SANTA FILOMENA	438	44	2	46	50
IX	TRINDADE	675	68	3	71	80
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.253	125	6	132	140
X	BREJINHO	213	21	1	22	30
X	CARNAÍBA	713	71	4	75	80
X	IGUARACY	458	46	2	48	50
X	INGAZEIRA	168	17	1	18	20
X	ITAPETIM	585	59	3	61	70
X	QUIXABA	274	27	1	29	30
X	SANTA TEREZINHA	375	38	2	39	40
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.263	126	6	133	140
X	SOLIDÃO	191	19	1	20	20
X	TABIRA	986	99	5	104	110
X	TUPARETAMA	295	30	1	31	40
XI	BETÂNIA	417	42	2	44	50
XI	CALUMBI	206	21	1	22	30
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	304	30	2	32	40
XI	FLORES	820	82	4	86	90
XI	FLORESTA	782	78	4	82	90
XI	ITACURUBA	122	12	1	13	20
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	419	42	2	44	50
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.198	120	6	126	130

XI	SERRA TALHADA	2.401	240	12	252	260
XI	TRIUNFO	554	55	3	58	60
XII	ALIANÇA	1.231	123	6	129	130
XII	CAMUTANGA	285	29	1	30	30
XII	CONDADO	796	80	4	84	90
XII	FERREIROS	406	41	2	43	50
XII	GOIANA	2.388	239	12	251	260
XII	ITAMBÉ	1.038	104	5	109	110
XII	ITAQUITINGA	448	45	2	47	50
XII	MACAPARANA	938	94	5	98	100
XII	SÃO VICENTE FERRER	559	56	3	59	60
XII	TIMBAÚBA	1.843	184	9	194	200
<b>PE</b>		<b>298.020</b>	<b>29.797</b>	<b>1.490</b>	<b>31.287</b>	<b>32.120</b>

## DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 65 A 69 D1 ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	17 % DOS IDOSOS DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	17% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	3.485	592	30	622	630
I	ARAÇOIABA	486	83	4	87	90
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.737	975	49	1.024	1.030
I	CAMARAGIBE	5.017	853	43	896	900
I	CHÃ DE ALEGRIA	442	75	4	79	80
I	CHÃ GRANDE	676	115	6	121	130
I	FERNANDO DE NORONHA	53	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	952	162	8	170	170
I	IGARASSU	3.434	584	29	613	620
I	ILHA DE ITAMARACÁ	676	115	6	121	130
I	IPOJUCA	1.700	289	14	303	310
I	ITAPISSUMA	685	116	6	122	130
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	23.012	3.912	196	4.108	4.110
I	MORENO	1.978	336	17	353	360
I	OLINDA	14.570	2.477	124	2.601	2.610
I	PAULISTA	13.116	2.230	111	2.341	2.350
I	POMBOS	842	143	7	150	150
I	RECIFE	63.472	10.790	540	11.330	11.330
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3.401	578	29	607	610
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.412	750	38	788	790
II	BOM JARDIM	1.436	244	12	256	260
II	BUENOS AIRES	413	70	4	74	80
II	CARPINA	2.709	461	23	484	490
II	CASINHAS	438	74	4	78	80
II	CUMARU	414	70	4	74	80
II	FEIRA NOVA	807	137	7	144	150
II	JOÃO ALFREDO	1.162	198	10	207	210
II	LAGOA DO CARRO	559	95	5	100	100
II	LAGOA DE ITAENGA	644	109	5	115	120
II	LIMOEIRO	2.008	341	17	358	360
II	MACHADOS	374	64	3	67	70
II	NAZARÉ DA MATA	1.222	208	10	218	220
II	OROBÓ	864	147	7	154	160
II	PASSIRA	976	166	8	174	180
II	PAUDALHO	1.449	246	12	259	260
II	SALGADINHO	372	63	3	66	70
II	SURUBIM	2.174	370	18	388	390
II	TRACUNHAÉM	379	64	3	68	70
II	VERTENTE DO LÉRIO	277	47	2	49	50
II	VICÊNCIA	800	136	7	143	150
III	ÁGUA PRETA	820	139	7	146	150
III	AMARAJI	561	95	5	100	100
III	BARREIROS	1.058	180	9	189	190
III	BELÉM DE MARIA	298	51	3	53	60
III	CATENDE	1.095	186	9	195	200
III	CORTÊS	294	50	2	52	60
III	ESCADA	1.716	292	15	306	310
III	GAMELEIRA	673	114	6	120	120
III	JAQUEIRA	260	44	2	46	50
III	JOAQUIM NABUCO	341	58	3	61	70
III	LAGOA DOS GATOS	507	86	4	90	90
III	MARAIAL	267	45	2	48	50

III	PALMARES	1.616	275	14	288	290
III	PRIMAVERA	377	64	3	67	70
III	QUIPAPÁ	675	115	6	120	120
III	RIBEIRÃO	1.317	224	11	235	240
III	RIO FORMOSO	472	80	4	84	90
III	SÃO BENEDITO DO SUL	395	67	3	71	80
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	523	89	4	93	100
III	SIRINHAÉM	862	147	7	154	160
III	TAMANDARÉ	540	92	5	96	100
III	XEXÉU	349	59	3	62	70
IV	AGRESTINA	734	125	6	131	140
IV	ALAGOINHA	476	81	4	85	90
IV	ALTINHO	824	140	7	147	150
IV	BARRA DE GUABIRABA	334	57	3	60	60
IV	BELO JARDIM	2.255	383	19	403	410
IV	BEZERROS	2.082	354	18	372	380
IV	BONITO	1.212	206	10	216	220
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.344	228	11	240	240
IV	CACHOEIRINHA	602	102	5	107	110
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	644	109	5	115	120
IV	CARUARU	9.348	1.589	79	1.669	1.670
IV	CUPIRA	759	129	6	135	140
IV	FREI MIGUELINHO	584	99	5	104	110
IV	GRAVATÁ	2.632	447	22	470	470
IV	IBIRAJUBA	239	41	2	43	50
IV	JATAÚBA	509	87	4	91	100
IV	JUREMA	518	88	4	92	100
IV	PANELAS	870	148	7	155	160
IV	PESQUEIRA	2.063	351	18	368	370
IV	POÇÃO	374	64	3	67	70
IV	RIACHO DAS ALMAS	637	108	5	114	120
IV	SAIRÉ	331	56	3	59	60
IV	SANHARÓ	665	113	6	119	120
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.981	337	17	354	360
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	419	71	4	75	80
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.736	295	15	310	310
IV	SÃO CAITANO	962	164	8	172	180
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	663	113	6	118	120
IV	TACAIBÓ	437	74	4	78	80
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	803	137	7	143	150
IV	TORITAMA	662	113	6	118	120
IV	VERTENTES	595	101	5	106	110
V	ÁGUAS BELAS	1.262	215	11	225	230
V	ANGELIM	329	56	3	59	60
V	BOM CONSELHO	1.457	248	12	260	260
V	BREJÃO	280	48	2	50	50
V	CAETÉS	825	140	7	147	150
V	CALÇADO	313	53	3	56	60
V	CANHOTINHO	741	126	6	132	140
V	CAPOEIRAS	665	113	6	119	120
V	CORRENTES	624	106	5	111	120
V	GARANHUNS	4.262	725	36	761	770
V	IATI	582	99	5	104	110
V	ITAÍBA	883	150	8	158	160
V	JUCATI	340	58	3	61	70
V	JUPI	466	79	4	83	90
V	LAGOA DO OURO	467	79	4	83	90
V	LAJEDO	1.211	206	10	216	220
V	PALMEIRINA	256	44	2	46	50
V	PARANATAMA	375	64	3	67	70
V	SALOÁ	513	87	4	92	100
V	SÃO JOÃO	730	124	6	130	130
V	TEREZINHA	233	40	2	42	50
VI	ARCOVERDE	2.262	385	19	404	410
VI	BUÍQUE	1.505	256	13	269	270
VI	CUSTÓDIA	1.211	206	10	216	220
VI	IBIMIRIM	789	134	7	141	150
VI	INAJÁ	380	65	3	68	70
VI	JATOBÁ	549	93	5	98	100
VI	MANARI	502	85	4	90	90
VI	PEDRA	659	112	6	118	120

VI	PETROLÂNDIA	916	156	8	164	170
VI	SERTÂNIA	1.075	183	9	192	200
VI	TACARATU	774	132	7	138	140
VI	TUPANATINGA	700	119	6	125	130
VI	VENTUROSA	546	93	5	97	100
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	546	93	5	97	100
VII	CEDRO	301	51	3	54	60
VII	MIRANDIBA	456	78	4	81	90
VII	SALGUEIRO	1.600	272	14	286	290
VII	SERRITA	531	90	5	95	100
VII	TERRA NOVA	279	47	2	50	50
VII	VERDEJANTE	289	49	2	52	60
VIII	AFRÂNIO	531	90	5	95	100
VIII	CABROBÓ	808	137	7	144	150
VIII	DORMENTES	550	94	5	98	100
VIII	LAGOA GRANDE	559	95	5	100	100
VIII	OROCÓ	313	53	3	56	60
VIII	PETROLINA	7.394	1.257	63	1.320	1.320
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.044	177	9	186	190
IX	ARARIPINA	2.054	349	17	367	370
IX	BODOCÓ	1.086	185	9	194	200
IX	EXU	897	152	8	160	160
IX	GRANITO	198	34	2	35	40
IX	IPUBI	698	119	6	125	130
IX	MOREILÂNDIA	322	55	3	57	60
IX	OURICURI	1.820	309	15	325	330
IX	PARNAMIRIM	652	111	6	116	120
IX	SANTA CRUZ	435	74	4	78	80
IX	SANTA FILOMENA	438	74	4	78	80
IX	TRINDADE	675	115	6	120	120
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.253	213	11	224	230
X	BREJINHO	213	36	2	38	40
X	CARNAÍBA	713	121	6	127	130
X	IGUARACY	458	78	4	82	90
X	INGAZEIRA	168	29	1	30	30
X	ITAPETIM	585	99	5	104	110
X	QUIXABA	274	47	2	49	50
X	SANTA TEREZINHA	375	64	3	67	70
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.263	215	11	225	230
X	SOLIDÃO	191	32	2	34	40
X	TABIRA	986	168	8	176	180
X	TUPARETAMA	295	50	3	53	60
XI	BETÂNIA	417	71	4	74	80
XI	CALUMBI	206	35	2	37	40
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	304	52	3	54	60
XI	FLORES	820	139	7	146	150
XI	FLORESTA	782	133	7	140	140
XI	ITACURUBA	122	21	1	22	30
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	419	71	4	75	80
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.198	204	10	214	220
XI	SERRA TALHADA	2.401	408	20	429	430
XI	TRIUNFO	554	94	5	99	100
XII	ALIANÇA	1.231	209	10	220	220
XII	CAMUTANGA	285	48	2	51	60
XII	CONDADO	796	135	7	142	150
XII	FERREIROS	406	69	3	72	80
XII	GOIANA	2.388	406	20	426	430
XII	ITAMBÉ	1.038	176	9	185	190
XII	ITAQUITINGA	448	76	4	80	80
XII	MACAPARANA	938	159	8	167	170
XII	SÃO VICENTE FERRER	559	95	5	100	100
XII	TIMBAÚBA	1.843	313	16	329	330
PE		298.020	50.654	2.533	53.187	53.950

## DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 70 A 74 ANOS DOSE 2 - 20% BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	20% DOS IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	5% DE PERDA	20% IDOSOS DE 70 A 74 DOSE 2+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.523	505	25	530	530
I	ARAÇOIABA	337	67	3	71	80

I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	3.959	792	40	831	840
I	CAMARAGIBE	3.813	763	38	801	810
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	70	3	73	80
I	CHÃ GRANDE	572	114	6	120	120
I	FERNANDO DE NORONHA	23	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	794	159	8	167	170
I	IGARASSU	2.423	485	24	509	510
I	ILHA DE ITAMARACÁ	473	95	5	99	100
I	IPOJUCA	1.308	262	13	275	280
I	ITAPISSUMA	529	106	5	111	120
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	16.411	3.282	164	3.446	3.450
I	MORENO	1.402	280	14	294	300
I	OLINDA	11.441	2.288	114	2.403	2.410
I	PAULISTA	9.410	1.882	94	1.976	1.980
I	POMBOS	635	127	6	133	140
I	RECIFE	47.420	9.484	474	9.958	9.960
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.428	486	24	510	510
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.403	681	34	715	720
II	BOM JARDIM	1.158	232	12	243	250
II	BUENOS AIRES	323	65	3	68	70
II	CARPINA	1.913	383	19	402	410
II	CASINHAS	386	77	4	81	90
II	CUMARU	336	67	3	71	80
II	FEIRA NOVA	626	125	6	131	140
II	JOÃO ALFREDO	1.000	200	10	210	210
II	LAGOA DO CARRO	396	79	4	83	90
II	LAGOA DE ITAENGA	549	110	5	115	120
II	LIMOEIRO	1.689	338	17	355	360
II	MACHADOS	327	65	3	69	70
II	NAZARÉ DA MATA	896	179	9	188	190
II	OROBÓ	677	135	7	142	150
II	PASSIRA	768	154	8	161	170
II	PAUDALHO	1.142	228	11	240	240
II	SALGADINHO	314	63	3	66	70
II	SURUBIM	1.864	373	19	391	400
II	TRACUNHAÉM	277	55	3	58	60
II	VERTENTE DO LÉRIO	211	42	2	44	50
II	VICÊNCIA	557	111	6	117	120
II	ÁGUA PRETA	640	128	6	134	140
III	AMARAJI	438	88	4	92	100
III	BARREIROS	729	146	7	153	160
III	BELÉM DE MARIA	251	50	3	53	60
III	CATENDE	824	165	8	173	180
III	CORTÉS	223	45	2	47	50
III	ESCADA	1.222	244	12	257	260
III	GAMELEIRA	491	98	5	103	110
III	JAQUEIRA	205	41	2	43	50
III	JOAQUIM NABUCO	298	60	3	63	70
III	LAGOA DOS GATOS	427	85	4	90	90
III	MARAIAL	201	40	2	42	50
III	PALMARES	1.255	251	13	264	270
III	PRIMAVERA	257	51	3	54	60
III	QUIPAPÁ	582	116	6	122	130
III	RIBEIRÃO	1.008	202	10	212	220
III	RIO FORMOSO	396	79	4	83	90
III	SÃO BENEDITO DO SUL	308	62	3	65	70
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	427	85	4	90	90
III	SIRINHAÉM	693	139	7	146	150
III	TAMANDARÉ	417	83	4	88	90
III	XEXÉU	265	53	3	56	60
IV	AGRESTINA	645	129	6	135	140
IV	ALAGOINHA	385	77	4	81	90
IV	ALTINHO	705	141	7	148	150
IV	BARRA DE GUABIRABA	242	48	2	51	60
IV	BELO JARDIM	1.874	375	19	394	400
IV	BEZERROS	1.848	370	18	388	390
IV	BONITO	978	196	10	205	210
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.081	216	11	227	230
IV	CACHOEIRINHA	510	102	5	107	110
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	483	97	5	101	110
IV	CARUARU	7.510	1.502	75	1.577	1.580

IV	CUPIRA	639	128	6	134	140
IV	FREI MIGUELINHO	556	111	6	117	120
IV	GRAVATÁ	2.072	414	21	435	440
IV	IBIRAJUBA	269	54	3	56	60
IV	JATAÚBA	438	88	4	92	100
IV	JUREMA	442	88	4	93	100
IV	PANELAS	786	157	8	165	170
IV	PESQUEIRA	1.644	329	16	345	350
IV	POÇÃO	296	59	3	62	70
IV	RIACHO DAS ALMAS	579	116	6	122	130
IV	SAIRÉ	312	62	3	66	70
IV	SANHARÓ	571	114	6	120	120
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.445	289	14	303	310
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	384	77	4	81	90
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.322	264	13	278	280
IV	SÃO CAITANO	836	167	8	176	180
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	553	111	6	116	120
IV	TACAIBÓ	351	70	4	74	80
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	585	117	6	123	130
IV	TORITAMA	476	95	5	100	100
IV	VERTENTES	546	109	5	115	120
V	ÁGUAS BELAS	1.101	220	11	231	240
V	ANGELIM	313	63	3	66	70
V	BOM CONSELHO	1.244	249	12	261	270
V	BREJÃO	221	44	2	46	50
V	CAETÉS	637	127	6	134	140
V	CALÇADO	267	53	3	56	60
V	CANHOTINHO	658	132	7	138	140
V	CAPOEIRAS	520	104	5	109	110
V	CORRENTES	474	95	5	100	100
V	GARANHUNS	3.354	671	34	704	710
V	IATI	489	98	5	103	110
V	ITAÍBA	725	145	7	152	160
V	JUCATI	257	51	3	54	60
V	JUPI	365	73	4	77	80
V	LAGOA DO OURO	380	76	4	80	80
V	LAJEDO	1.084	217	11	228	230
V	PALMEIRINA	230	46	2	48	50
V	PARANATAMA	282	56	3	59	60
V	SALOÁ	448	90	4	94	100
V	SÃO JOÃO	545	109	5	114	120
V	TEREZINHA	200	40	2	42	50
VI	ARCOVERDE	1.852	370	19	389	390
VI	BUIQUE	1.225	245	12	257	260
VI	CUSTÓDIA	1.002	200	10	210	210
VI	IBIMIRIM	673	135	7	141	150
VI	INAJÁ	350	70	4	74	80
VI	JATOBÁ	413	83	4	87	90
VI	MANARI	386	77	4	81	90
VI	PEDRA	562	112	6	118	120
VI	PETROLÂNDIA	728	146	7	153	160
VI	SERTÂNIA	982	196	10	206	210
VI	TACARATU	618	124	6	130	130
VI	TUPANATINGA	580	116	6	122	130
VI	VENTUROSA	446	89	4	94	100
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	451	90	5	95	100
VII	CEDRO	275	55	3	58	60
VII	MIRANDIBA	374	75	4	79	80
VII	SALGUEIRO	1.344	269	13	282	290
VII	SERRITA	481	96	5	101	110
VII	TERRA NOVA	261	52	3	55	60
VII	VERDEJANTE	299	60	3	63	70
VIII	AFRÂNIO	537	107	5	113	120
VIII	CABROBÓ	671	134	7	141	150
VIII	DORMENTES	497	99	5	104	110
VIII	LAGOA GRANDE	490	98	5	103	110
VIII	OROCÓ	326	65	3	68	70
VIII	PETROLINA	5.827	1.165	58	1.224	1.230
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	817	163	8	172	180
IX	ARARIPINA	1.828	366	18	384	390
IX	BODOCÓ	902	180	9	189	190



IX	EXU	864	173	9	181	190
IX	GRANITO	211	42	2	44	50
IX	IPUBI	614	123	6	129	130
IX	MOREILÂNDIA	301	60	3	63	70
IX	OURICURI	1.686	337	17	354	360
IX	PARNAMIRIM	621	124	6	130	130
IX	SANTA CRUZ	465	93	5	98	100
IX	SANTA FILOMENA	416	83	4	87	90
IX	TRINDADE	609	122	6	128	130
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.123	225	11	236	240
X	BREJINHO	210	42	2	44	50
X	CARNAÍBA	539	108	5	113	120
X	IGUARACY	392	78	4	82	90
X	INGAZEIRA	153	31	2	32	40
X	ITAPETIM	477	95	5	100	100
X	QUIXABA	198	40	2	42	50
X	SANTA TEREZINHA	334	67	3	70	70
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.051	210	11	221	230
X	SOLIDÃO	164	33	2	34	40
X	TABIRA	805	161	8	169	170
X	TUPARETAMA	290	58	3	61	70
XI	BETÂNIA	362	72	4	76	80
XI	CALUMBI	165	33	2	35	40
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	265	53	3	56	60
XI	FLORES	721	144	7	151	160
XI	FLORESTA	710	142	7	149	150
XI	ITACURUBA	108	22	1	23	30
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	368	74	4	77	80
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.026	205	10	215	220
XI	SERRA TALHADA	2.067	413	21	434	440
XI	TRIUNFO	510	102	5	107	110
XII	ALIANÇA	922	184	9	194	200
XII	CAMUTANGA	221	44	2	46	50
XII	CONDADO	633	127	6	133	140
XII	FERREIROS	318	64	3	67	70
XII	GOIANA	1.774	355	18	373	380
XII	ITAMBÉ	775	155	8	163	170
XII	ITAQUITINGA	337	67	3	71	80
XII	MACAPARANA	658	132	7	138	140
XII	SÃO VICENTE FERRER	388	78	4	81	90
XII	TIMBAÚBA	1.385	277	14	291	300
PE		<b>232.209</b>	<b>46.437</b>	<b>2.322</b>	<b>48.759</b>	<b>49.690</b>

## DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSO 85 E MAIS DOSE 2 - 60% ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 85 ANOS E MAIS	60% DOS IDOSOS DE 85 ANOS E MAIS	5% DE PERDA	60% IDOSOS DE 85 ANOS E MAIS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	836	502	25	527	530
I	ARAÇOIABA	118	71	4	74	80
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1.350	810	40	850	850
I	CAMARAGIBE	1.223	734	37	770	770
I	CHÃ DE ALEGRIA	103	62	3	65	70
I	CHÃ GRANDE	174	105	5	110	110
I	FERNANDO DE NORONHA	265	265	13	278	280
I	GLÓRIA DO GOITÁ	245	147	7	154	160
I	IGARASSU	834	500	25	525	530
I	ILHA DE ITAMARACÁ	160	96	5	101	110
I	IPOJUCA	430	258	13	271	280
I	ITAPISSUMA	173	104	5	109	110
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	5.483	3.290	165	3.455	3.460
I	MORENO	480	288	14	302	310
I	OLINDA	3.656	2.194	110	2.303	2.310
I	PAULISTA	2.983	1.790	89	1.879	1.880
I	POMBOS	213	128	6	134	140
I	RECIFE	15.733	9.440	472	9.912	9.920
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	817	490	24	514	520
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1.109	665	33	698	700
II	BOM JARDIM	367	220	11	231	240
II	BUENOS AIRES	104	62	3	65	70

II	CARPINA	653	392	20	412	420
II	CASINHAS	121	73	4	76	80
II	CUMARU	110	66	3	69	70
II	FEIRA NOVA	197	118	6	124	130
II	JOÃO ALFREDO	305	183	9	192	200
II	LAGOA DO CARRO	134	81	4	85	90
II	LAGOA DE ITAENGA	163	98	5	103	110
II	LIMOEIRO	516	310	15	325	330
II	MACHADOS	100	60	3	63	70
II	NAZARÉ DA MATA	296	178	9	187	190
II	OROBÓ	224	134	7	141	150
II	PASSIRA	261	157	8	164	170
II	PAUDALHO	366	220	11	231	240
II	SALGADINHO	99	60	3	63	70
II	SURUBIM	571	343	17	360	360
II	TRACUNHAÉM	95	57	3	60	60
II	VERTENTE DO LÉRIO	72	43	2	45	50
II	VICÊNCIA	198	119	6	125	130
II	ÁGUA PRETA	206	124	6	130	130
III	AMARAJI	148	89	4	93	100
III	BARREIROS	266	160	8	168	170
III	BELÉM DE MARIA	83	50	2	52	60
III	CATENDE	284	170	9	179	180
III	CORTÊS	73	44	2	46	50
III	ESCADA	441	265	13	278	280
III	GAMELEIRA	170	102	5	107	110
III	JAQUEIRA	68	41	2	43	50
III	JOAQUIM NABUCO	90	54	3	57	60
III	LAGOA DOS GATOS	131	79	4	83	90
III	MARAIAL	67	40	2	42	50
III	PALMARES	417	250	13	263	270
III	PRIMAVERA	93	56	3	59	60
III	QUIPAPÁ	181	109	5	114	120
III	RIBEIRÃO	325	195	10	205	210
III	RIO FORMOSO	127	76	4	80	80
III	SÃO BENEDITO DO SUL	98	59	3	62	70
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	134	80	4	84	90
III	SIRINHAÉM	220	132	7	139	140
III	TAMANDARÉ	132	79	4	83	90
III	XEXÉU	92	55	3	58	60
IV	AGRESTINA	204	122	6	128	130
IV	ALAGOINHA	133	80	4	84	90
IV	ALTINHO	236	142	7	149	150
IV	BARRA DE GUABIRABA	87	52	3	55	60
IV	BELO JARDIM	613	368	18	386	390
IV	BEZERROS	565	339	17	356	360
IV	BONITO	315	189	9	199	200
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	338	203	10	213	220
IV	CACHOEIRINHA	171	103	5	108	110
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	164	98	5	103	110
IV	CARUARU	2.430	1.458	73	1.531	1.540
IV	CUPIRA	198	119	6	125	130
IV	FREI MIGUELINHO	167	100	5	105	110
IV	GRAVATÁ	685	411	21	431	440
IV	IBIRAJUBA	76	46	2	48	50
IV	JATAÚBA	141	85	4	89	90
IV	JUREMA	142	85	4	90	90
IV	PANELAS	240	144	7	151	160
IV	PESQUEIRA	561	336	17	353	360
IV	POÇÃO	95	57	3	60	60
IV	RIACHO DAS ALMAS	174	104	5	109	110
IV	SAIRÉ	95	57	3	60	60
IV	SANHARÓ	188	113	6	118	120
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	490	294	15	308	310
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	122	73	4	77	80
IV	SÃO BENTO DO UNA	439	264	13	277	280
IV	SÃO CAITANO	268	161	8	169	170
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	187	112	6	118	120
IV	TACAÍMBÓ	113	68	3	71	80
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	198	119	6	125	130
IV	TORITAMA	167	100	5	105	110
IV	VERTENTES	164	98	5	103	110

V	ÁGUAS BELAS	329	197	10	207	210
V	ANGELIM	97	58	3	61	70
V	BOM CONSELHO	379	227	11	239	240
V	BREJÃO	70	42	2	44	50
V	CAETÉS	207	124	6	130	130
V	CALÇADO	83	50	3	53	60
V	CANHOTINHO	207	124	6	130	130
V	CAPOEIRAS	168	101	5	106	110
V	CORRENTES	154	92	5	97	100
V	GARANHUNS	1.071	642	32	674	680
V	IATI	150	90	4	94	100
V	ITAÍBA	215	129	6	135	140
V	JUCATI	81	49	2	51	60
V	JUPI	117	70	4	74	80
V	LAGOA DO OURO	111	67	3	70	70
V	LAJEDO	341	205	10	215	220
V	PALMEIRINA	68	41	2	43	50
V	PARANATAMA	95	57	3	60	60
V	SALOÁ	139	83	4	88	90
V	SÃO JOÃO	177	106	5	111	120
V	TEREZINHA	61	37	2	39	40
VI	ARCOVERDE	596	358	18	376	380
VI	BUÍQUE	391	235	12	247	250
VI	CUSTÓDIA	320	192	10	202	210
VI	IBIMIRIM	197	118	6	124	130
VI	INAJÁ	104	63	3	66	70
VI	JATOBÁ	130	78	4	82	90
VI	MANARI	121	73	4	76	80
VI	PEDRA	175	105	5	110	110
VI	PETROLÂNDIA	228	137	7	143	150
VI	SERTÂNIA	300	180	9	189	190
VI	TACARATU	188	113	6	119	120
VI	TUPANATINGA	180	108	5	113	120
VI	VENTUROSA	143	86	4	90	90
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	144	87	4	91	100
VII	CEDRO	83	50	2	52	60
VII	MIRANDIBA	118	71	4	74	80
VII	SALGUEIRO	429	257	13	270	270
VII	SERRITA	151	91	5	95	100
VII	TERRA NOVA	76	46	2	48	50
VII	VERDEJANTE	85	51	3	53	60
VIII	AFRÂNIO	145	87	4	92	100
VIII	CABROBÓ	219	131	7	138	140
VIII	DORMENTES	146	88	4	92	100
VIII	LAGOA GRANDE	147	88	4	93	100
VIII	OROCÓ	89	54	3	56	60
VIII	PETROLINA	1.856	1.114	56	1.170	1.170
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	257	154	8	162	170
IX	ARARIPINA	561	336	17	353	360
IX	BODOCÓ	275	165	8	173	180
IX	EXU	262	157	8	165	170
IX	GRANITO	62	37	2	39	40
IX	IPUBI	190	114	6	120	120
IX	MOREILÂNDIA	91	55	3	57	60
IX	OURICURI	500	300	15	315	320
IX	PARNAMIRIM	178	107	5	112	120
IX	SANTA CRUZ	123	74	4	78	80
IX	SANTA FILOMENA	123	74	4	77	80
IX	TRINDADE	184	110	6	116	120
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	338	203	10	213	220
X	BREJINHO	61	37	2	39	40
X	CARNAÍBA	176	106	5	111	120
X	IGUARACY	122	73	4	77	80
X	INGAZEIRA	45	27	1	28	30
X	ITAPETIM	149	89	4	94	100
X	QUIXABA	60	36	2	38	40
X	SANTA TEREZINHA	100	60	3	63	70
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	326	196	10	205	210
X	SOLIDÃO	48	29	1	30	30
X	TABIRA	249	149	7	157	160
X	TUPARETAMA	88	53	3	55	60
XI	BETÂNIA	106	64	3	67	70
XI	CALUMBI	53	32	2	33	40

XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	74	44	2	46	50
XI	FLORES	228	137	7	144	150
XI	FLORESTA	211	127	6	133	140
XI	ITACURUBA	32	19	1	20	20
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	107	64	3	67	70
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	309	186	9	195	200
XI	SERRA TALHADA	645	387	19	406	410
XI	TRIUNFO	158	95	5	100	100
XII	ALIANÇA	303	182	9	191	200
XII	CAMUTANGA	73	44	2	46	50
XII	CONDADO	208	125	6	131	140
XII	FERREIROS	101	60	3	63	70
XII	GOIANA	601	361	18	379	380
XII	ITAMBÉ	262	157	8	165	170
XII	ITAQUITINGA	109	66	3	69	70
XII	MACAPARANA	231	139	7	146	150
XII	SÃO VICENTE FERRER	143	86	4	90	90
XII	TIMBAÚBA	459	276	14	289	290
PE		75.411	45.353	2.268	47.620	48.430

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE**, com base no Decreto nº. 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº. de 09/06/05, baixou as seguintes Portarias:

Nº. 257- Tornar sem efeito a Portaria SES nº 245 publicada no DOE de 08/04/2021 referente a Atribuição de KARINA TOBIAS DE MIRANDA, matrícula nº 254.981-6/SES, para a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, por ter sido publicada em duplicidade.

Nº. 258 - Tornar sem efeito a Portaria SES nº 246 publicada no DOE de 08/04/2021 referente a Dispensa de ROSA MARIA MORANDI, matrícula nº256.573-0/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, por ter sido publicada em duplicidade.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Secretário Estadual de Saúde

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou as seguintes Portarias:

**Nº. 190 - Determinar o exercício** da servidora **MAYDA BEZERRA DE SOUZA**, Analista em Saúde/Enfermeira, matrícula nº 380.415-1/SES, na Gerência da Central Estadual de Transplantes/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a **01/02/2021**.

**Nº. 191 - Remover, a pedido**, por meio de permuta, com a concordância das unidades envolvidas as servidoras: **ALANA KARLA WANDERLEY PEDROSA ACCIOLY**, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 380.331-7/SES do Hospital e Policlínica Jaboatão Prazeres para o Hospital Getúlio Vargas/Recife e **MARIA ELISÂNGELA BELTRÃO DA SILVA**, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 403.386-8/SES do Hospital Getúlio Vargas/Recife para o Hospital e Policlínica Jaboatão Prazeres.

**FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**EM, 26/03/2021**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5420, DE 24 DE MARÇO DE 2021. (\*)**

**Aprova a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, no município de Tupanatinga, Estado de Pernambuco.**

**O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,**

I - A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;

II - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

III - A Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011(republicada), que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - A Resolução CIR/VI Regional de Saúde nº 41, de 12 de setembro de 2013, que aprova a habilitação do CAPS I microrregional, no município de Tupanatinga/PE;

V - O Ofício nº 006/2021 da VI Regional de Saúde de Pernambuco, de 18 de março de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Aprovar a habilitação do CAPS I, no município de Tupanatinga, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**(\*) Republicada por incorreção na edição do DOE de 27/03/2021**

Recife, 08 de abril de 2021.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5421, DE 24 DE MARÇO DE 2021. (\*)**

**Aprova a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, no município de Jurema, Estado de Pernambuco.**

**O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,**

I - A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;

II - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

III - A Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011(republicada), que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - A Resolução CIR/IV Regional de Saúde nº 042, de 12 de novembro de 2013, que aprova o Desenho da Rede da Atenção Psicossocial - RAPS da IV Regional de Saúde/PE.